

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, combinado com o art. 3º, § 2º, do Decreto nº. 1.250, de 20 de março de 2015, FERNANDO ANTÔNIO NASCIMENTO VELLOSO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Comandante de Aeronave II, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 3 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, combinado com o art. 3º, § 2º, do Decreto nº. 1.250, de 20 de março de 2015, HAROLDO CANIZO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Comandante de Aeronave III, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 3 de junho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, que revoga dispositivos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/339726;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021:

SUB TEN PM RR RG 11432 MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA MENDES

SUB TEN PM RR RG 10963 CARLOS ALBERTO MARINHO PEREIRA

SUB TEN PM RR RG 19573 IZOLINA GOMES SIDÔNIO

SUB TEN PM RR RG 12015 LUIS CARLOS MARTINS

SUB TEN PM RR RG 15844 RUBEM EMANUEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA

SUB TEN PM RR RG 10675 JORGE LUIZ MIRANDA DE MORAES

SUB TEN PM RR RG 25599 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA

SUB TEN PM RR RG 10201 JOSE ANTONIO NAZARÉ SOARES DE SOUZA

SUB TEN PM RR RG 11326 ANTÔNIO AZEVEDO DA SILVA

SUB TEN PM RR RG 23267 GUILHERME SIQUEIRA TEIXEIRA

SUB TEN PM RR RG 10689 RUI BARROS DO VALE

1º SGT PM RR RG 14893 JOÃO RIVAIR FARIAS DA SILVA

1º SGT PM RR RG 18475 JOSE DE ARIMATEIA SANTOS SILVA

1º SGT PM RR RG 22906 ALFREDO DA TRINDADE FERREIRA DE MELO

1º SGT PM RR RG 23796 FRANCIS NELMA DE CARVALHO FRAGA

2º SGT PM RR RG 22367 RAIMUNDO NONATO TRINDADE RIBEIRO

2º SGT PM RR RG 19709 PAULA CEZARINA DE ARAUJO

2º SGT PM RR RG 14048 VALDEMIR SOUSA NETO

2º SGT PM RR RG 14024 ROBVALDO FERREIRA MONTEIRO

3º SGT PM RR RG 9483 JOSÉ MARIA CRUZ DE SOUZA

3º SGT PM RR RG 11323 LUIZ PAULO CORREA DE SOUSA

3º SGT PM RR RG 11002 WILLIAMS DE OLIVEIRA DIAS

3º SGT PM RR RG 10993 JORGE DE MORAES AMARAL

3º SGT PM RR RG 11298 MAURÍCIO RAIMUNDO DOS SANTOS MELO

CB PM RR RG 19672 IOLENE LEANDRO TAVARES

CB PM RR RG 21887 ARINALDO BARBOSA DA SILVA

CB PM RR RG 10623 RAIMUNDO VIEIRA DE ALMEIDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, que revoga dispositivos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/59340;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021:

SUB TEN PM RR RG 17597 FRANCISCO ROCHA DE SOUSA

SUB TEN PM RR RG 15757 PARAGUASSU NEGRÃO GALVÃO

1º SGT PM RR RG 16430 JOSÉ NAZARENO BRONIL DOS SANTOS

2º SGT PM RR RG 13136 WANDERLEY DA SILVA VALE

2º SGT PM RR RG 12528 JOEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

3º SGT PM RR RG 13752 DALVA DA SILVA COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 814646

D E C R E T O Nº 2434, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 46.455.075,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 46.455.075,54 (Quarenta e Seis Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	4.184.783,63
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	1.369.454,98
071011581114997659 - SEDOP	0101	444042	1.388.562,44
071011751214897567 - SEDOP	0101	444042	263.949,25
141012060814918705 - SEDAP	0101	449052	3.308.660,00
161011236215098906 - SEDUC	0101	319004	836.522,00
161011236215098906 - SEDUC	0101	319016	163.478,00
291012678214867429 - SETRAN	0101	444042	1.000.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	441.754,68
341011133415048354 - FDE	0101	459066	199.000,00
532012212615088238 - IOE	0101	339040	500.000,00
532012233112978311 - IOE	0261	339046	220.000,00
691012369514988383 - SETUR	0101	339039	200.000,00
702012266114987655 - CODEC	0661	449051	207.496,00
901011012212978339 - FES	0101	319011	32.000.000,00
951012645114897648 - NGTM	0101	449035	171.414,56
TOTAL			46.455.075,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	33.000.000,00
532012212212978338 - IOE	0261	339014	50.000,00
532012212212978338 - IOE	0261	339030	50.000,00
532012212212978338 - IOE	0261	339033	30.000,00
532012212212978338 - IOE	0261	339039	90.000,00
691012369514988791 - SETUR	0101	339033	200.000,00
702012266114987655 - CODEC	0661	339039	207.496,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	7.878.164,86
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	4.949.414,68
TOTAL			46.455.075,54

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2435, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 867.800,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022